NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 11/ DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.951 -

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito de dois mil e novecentos cruzeiros (Cr.$ 2.900,00), afim de cobrir o excesso de pagamento dos salarios familia, dos funcionarios e operarios da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo 1º, será coberto com o excesso da arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Dezembro de 1.951.

O PREFEITO

(Nestor de Camargo Oliveira)

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Dezembro de 1.951.

O SECRETARIO

(WAGIH SALES NEMER)